

## Artigo 33.º

**Apreensão provisória de objectos**

1 — Podem ser provisoriamente apreendidos os objectos que serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação, bem como quaisquer outros que forem susceptíveis de servir de prova.

2 — Será lavrado auto de apreensão com discriminação pormenorizada dos bens apreendidos, data e local da apreensão, identificação do agente que a efectuou e, sempre que possível, do infractor.

3 — Os objectos apreendidos serão depositados à ordem e responsabilidade da Câmara Municipal.

4 — Sempre que haja risco de deterioração ou conveniência de utilização imediata dos bens apreendidos, poderão os mesmos ser vendidos a preço corrente ao respectivo dono ou detentor, ou a comerciante do ramo.

5 — Não sendo viável a venda dos bens, nos termos do número anterior, e existindo risco de deterioração, a entidade competente para a decisão da contra-ordenação, decidirá a sua entrega a instituição de solidariedade social ou outro destino adequado.

## Artigo 34.º

**Competência para a aplicação das coimas e das sanções acessórias**

1 — A competência para ordenar a abertura de processo de contra-ordenação e para aplicação das coimas e das sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé ou ao Vereador com competência delegada.

**CAPÍTULO VII****Disposições finais**

## Artigo 35.º

**Ficha técnica, de inscrição e de requisição de serviços**

A ficha técnica do recinto da Feira de Alfândega da Fé, a ficha de inscrição e a ficha de requisição de serviços serão disponibilizadas na Secção de Pessoal e Expediente Geral da Câmara Municipal e *online* no sítio [www.cm-alfandegadafe.pt](http://www.cm-alfandegadafe.pt).

## Artigo 36.º

**Formas de pagamento**

O pagamento do cartão de feirante e/ ou a sua renovação é efectuado em dinheiro ou em cheque.

## Artigo 37.º

**Alterações**

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé reserva-se o direito de, sempre que se justifique, proceder às alterações que considere pertinentes e necessárias ao presente Regulamento.

## Artigo 38.º

**Revogação**

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogados todos os regulamentos municipais que versem sobre matérias aqui presentes.

## Artigo 39.º

**Dúvidas e omissões**

1 — Em tudo o que estiver omisso no presente regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor sobre a matéria.

2 — As dúvidas e omissões que subsistam serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 40.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

201917135

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR****Aviso (extracto) n.º 11322/2009**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por sua iniciativa, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009 inclusive, a relação jurídica de emprego público do trabalhador José Valério Almeida Vinagre, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3.

5 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Messias dos Rosário Sebastião*.

301897745

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE****Declaração de rectificação n.º 1557/2009**

Rectificação aos avisos n.ºs 7134/2009 e 7135/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1-4-2009, relativo à abertura de procedimentos concursais:

Onde se Lê:

9- Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

Deve ler-se:

9- Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Prova escrita de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR. Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada neste preceito legal.

A prova de conhecimentos destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 2 horas, que versará sobre a seguinte legislação: Aviso 7134/2009: Constituição da República; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo; Lei 58/2008, de 9 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime comum de mobilidade entre Serviços dos Funcionários que exercem funções públicas. Aviso 7135/2009: Constituição da República; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1; Lei 46/98, de 11 de Agosto e 1.ª alteração, Lei 54/2007, de 31 de Agosto; Lei 58/2007, de 4 de Setembro; D.L. 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo D.L. 46/2009, de 20 de Fevereiro; Lei n.º 60/2007, de 11 de Março; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: *a*) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto; *b*) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos equivale à desistência do concurso.

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

301909854

**Declaração de rectificação n.º 1558/2009**

**Rectificação ao aviso n.º 7133/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1-4-2009, relativo à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior.**

Onde se Lê:

«9 — Métodos de selecção e critérios: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação psicológica (AP) e entrevista de selecção (EPS), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 11 de Janeiro.»

deve ler-se:

«9 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Prova escrita de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de selecção, sem prejuízo do estipulado no n.º 2

do artigo 53.º da LVCR. Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada neste preceito legal.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos equivale à desistência do concurso.»

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.  
301909676

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

### Deliberação n.º 1785/2009

Para os efeitos contidos na Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, torna-se público que em reunião de Câmara e Assembleia Municipal datadas respectivamente de 02 de Março e 30 de Junho de 2005 foi aprovada a classificação do Monte do Azinhal, sito na freguesia de Vila Nova da Baronia, concelho de Alvito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvito sob o n.º 01254/100298, como Imóvel de Interesse Municipal (IIM).

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

201921339

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

### Aviso n.º 11323/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, através do meu despacho de 25 de Março de 2009, foi deferido o pedido de licença sem remuneração a Nélson Monteiro Correia, Assistente Técnico, a partir de 4 de Maio de 2009 e termo a 22 Abril de 2010, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.  
301908274

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 11324/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade, dos funcionários e agentes de Município, referida a 31 de Dezembro de 2008.

4 de Junho de 2009. — O Director do Departamento de Administração Geral, por delegação de competências, *Francisco José Alveirinho Correia*.

301902417

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso (extracto) n.º 11325/2009

Para efeitos do disposto na alínea d) artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

Manuel Joaquim Varela Martins, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7, remuneração base € 782,68, no dia de 1 de Maio de 2009.

2 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301874181

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Declaração de rectificação n.º 1559/2009

Para os devidos efeitos se torna público que tendo sido publicado com inexactidão o aviso de abertura dos procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, Aviso n.º 10622/2009,

datado de 25 de Maio de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009, rectifica-se o ponto 27 do referido aviso, assim onde se lê “Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 (...)”, deverá ler-se “Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 (...)”. E nos termos do n.º 2 do mesmo artigo nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.”

12 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.  
301915078

### Declaração de rectificação n.º 1560/2009

Para os devidos efeitos se torna público que tendo sido publicado com inexactidão o aviso de abertura dos procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, Aviso n.º 10482/2009, datado de 25 de Maio de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 3 de Junho de 2009, rectificam-se os pontos 26 e 27 do referido aviso.

No ponto 26 do referido aviso — Composição e identificação do júri, assim onde se lê:

“Posto de trabalho B e H: Eng.º José António (...)”, deverá ler-se “Posto de trabalho B e H: Presidente — Eng.º José António (...)”;

“Posto de trabalho C: Dr. José Miguel (...)”, deverá ler-se “Posto de trabalho C: Presidente — Dr. José Miguel (...)”;

“Posto de trabalho E: Eng.º José António (...)”, deverá ler-se “Posto de trabalho E: Presidente — Eng.º José António (...)”;

“Posto de trabalho F: Eng.º José António (...)”, deverá ler-se “Posto de trabalho F: Presidente — Eng.º José António (...)”;

“Posto de trabalho G: Dr. José Miguel (...)”, deverá ler-se “Posto de trabalho G: Presidente — Dr. José Miguel (...)”;

“Posto de trabalho I: Eng.º José António (...)”, deverá ler-se “Posto de trabalho I: Presidente — Eng.º José António (...)”.

No ponto 27 do referido aviso, assim onde se lê “Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 (...)”, deverá ler-se “Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 (...)”. E nos termos do n.º 2 do mesmo artigo nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.”

12 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.  
301915142

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 11326/2009

#### Contratação por tempo determinado de postos de trabalho para as Actividades de Enriquecimento Curricular

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 5 de Junho de 2009 do Exmo. Sr. Vereador de Pessoal com competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º, do artigo 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e tendo em conta que no Município não se encontra constituída qualquer reserva de recrutamento que possa satisfazer as necessidades e ainda não se encontrar constituída a reserva em entidade centralizada, foi determinado abrir procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de duração do ano lectivo escolar 2009/2010, para satisfação das necessidades do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico, aprovado pelo Despacho da Ministra de Educação n.º 14 460 de 26 de Maio de 2008, para as seguintes áreas:

- A) Inglês
- B) Expressão Plástica
- C) Expressão Dramática
- D) Ciências Experimentais
- E) Música e ou Expressão Musical
- F) 1 posto de trabalho de Terapia da Fala
- G) 1 posto de trabalho de Psicomotricidade
- H) 1 posto de trabalho de Terapia Ocupacional.